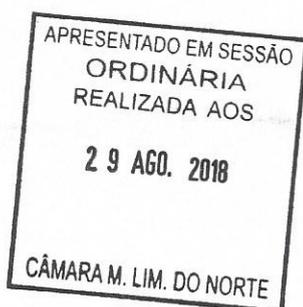




Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	<u>13</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>ORDINÁRIA</u>
Realizado aos	<u>13 / 09 / 18</u>
Em	<u>LIMOEIRO DO NORTE</u> Votação

Projeto de indicação, de 017,28 de Agosto de/ 2018



DISPÕE SOBRE A DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

A Vereadora Lívia Meneses Maia no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Implanta as práticas da disciplina de Educação Física, no âmbito da Educação Infantil nas escolas do Município de Limoeiro do Norte, da rede pública.

Art. 2º. A docência das práticas em Educação Física no Ensino Infantil e Ensino Fundamental, nas escolas do Município de Limoeiro do Norte, da rede pública, deverão ser ministradas exclusivamente por Profissionais de Educação Física, devidamente registrados e habilitados pelo sistema CONFEF/CREF's.

Art. 3º. As escolas deverão se adequar ao disposto nesta Lei no prazo de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, aos vinte e sete do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

Lívia Meneses Maia
Lívia Meneses Maia

Vereadora

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° <u>3408</u>
28 AGO. 2018
Horário: <u>11:50</u>
<i>Imaura</i>
Responsável



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

JUSTIFICATIVA

Segundo dados do Ministério da saúde, atualmente, a prevalência de sobrepeso ou obesidade em crianças de 5 a 11 anos varia de 18,9% a 36,9% e de 16,6% para 15,8% em adolescente de 12 a 19 anos.

O número assustador está basicamente relacionado a má alimentação e a ausência de uma rotina de exercício. Limoeiro não está fora dessa realidade. Excesso de peso, doenças como obesidade, hipertensão, diabetes, câncer, entre outras que fazem parte da realidade de nossas crianças.

Portanto, esse Projeto de Lei visa inserir dentro do ambiente escolar, cada vez mais cedo, a prática da educação física, ferramenta essencial para que possamos, enfim, causar um impacto positivo na redução desses números.

Livia Meneses Maia

Livia Meneses Maia

Vereadora



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Projeto de indicação, de 017,28 de Agosto de/ 2018

DISPÕE SOBRE A DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Implanta as práticas da disciplina de Educação Física, no âmbito da Educação Infantil nas escolas do Município de Limoeiro do Norte, da rede pública.

Art. 2º. A docência das práticas em Educação Física no Ensino Infantil e Ensino Fundamental, nas escolas do Município de Limoeiro do Norte, da rede pública, deverão ser ministradas exclusivamente por Profissionais de Educação Física, devidamente registrados e habilitados pelo sistema CONFEF/CREF's.

Art. 3º. As escolas deverão se adequar ao disposto nesta Lei no prazo de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, aos vinte e sete do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

Livia Meneses Maia
Lívia Meneses Maia

Vereadora